**PROJETO DE LEI Nº 038/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

*Abre Crédito Especial no valor de R$ 47.000,00 e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. MUN. DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01.15.452.0009.2.013 MANUT. E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis...................................R$ 47.000,00

 RECURSO: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

 CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 – Não se Aplica

 CÓD. DETAL. REC.: 01 - LIVRE

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior as seguintes fontes de crédito orçamentários:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

 RECURSO: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

 CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 – Não se Aplica

 CÓD. DETAL. REC.: 01 - LIVRE

 **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

**WELISON JOSÉ VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

 Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 038/2025**

 Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 038/2025, que “Abre Crédito Especial no valor de R$ 47.000,00 e dá outras providências”.

 O crédito especial objeto do presente visa criar rubrica orçamentária no orçamento de 2025, não prevista inicialmente.

 Estas dotações orçamentárias visam dar suporte as despesas necessárias à execução de desapropriação de imóvel situado as margens do Rio Jupirangava. A ação de desapropriar o imóvel, soma-se ao projeto de desassoreamento do Rio e essa intervenção, na visão da administração municipal irá minimizar o avanço das águas em época de cheia quem trazem inúmeros transtornos para população do município inclusive acarretando prejuízos e trazendo insegurança aos moradores locais.

 Em síntese o presente credito especial visa possibilitar a execução do referido projeto no presente exercício.

 Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

 Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal